

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 15

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE JANEIRO DE 1905



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.430 e 5.431, que abrem creditos extraordinarios ao Ministerio da Fazenda,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 15 de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul em outubro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

INDUSTRIA — O alcool industrial applicado ao aquecimento, a força motriz e a iluminação.

SCIENCIA — A Universidade de Tokio.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.430 — DE 14 DE JANEIRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 52:652\$400, para as despesas com as obras de reparação de que necessita o predio em que está installada a Alfandega do Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.317, de 31 de dezembro ultimo :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 52:652\$400, para as despesas com as obras de reparação de que necessita o predio em que está installada a Alfandega do Recife.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.431 — DE 14 DE JANEIRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 103:862\$180, para pagamento das despesas com a aquisição de novo material e transferencia, para outro edificio, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.332, de 3 do corrente mez:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 103:862\$180, para pagamento das despesas com a aquisição de novo material e transferencia, para outro edificio, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de setembro de 1903, que nomeou João Baptista Corrêa da Costa para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, na secção de Matto Grosso, visto não ter sido solicitado no prazo legal.

Foram exonerados:

Paulino Gomes de Almeida, Faustino Francisco Barros e Umbelino Narciso de Castro dos logares de 1º, 2º e 3º supplementes do substituto do juiz federal no municipio de Parnahyba, na secção do Piahy;

Manoel Pedroso da Silva Rondon do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Rosario, na secção de Matto Grosso, visto haver mudado de residencia.

Foram nomeados supplementes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAHY

Municipio de Parnahyba

Primeiro supplente — Josias Bonedicto de Moraes;

Segundo supplente — José Thomaz Coelho Bastos;

Terceiro supplente — Veridiano Rabello Borges.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Sede da secção

Primeiro supplente — Tenente-coronel Joaquim Victorino da Costa Marques;

Segundo supplente — Capitão Henrique José Vieira Filho;

Terceiro supplente — Pharmaceutico Aristoteles Souto de Bivar.

Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo

Primeiro supplente — Capitão José Torquato da Silva;

Ajudante do procurador — Tenente-coronel Virgínio Nunes Ferraz.

Municipio de Nioac

Primeiro supplente — Tenente-coronel João de Moraes Ribeiro;

Segundo supplente — Capitão Clemente Gonçalves Barbosa Marques;

Terceiro supplente — Tenente-coronel Athanasio de Almeida Mello;

Ajudante do procurador — Antonio Benjamin Corrêa da Costa.

Municipio de Miranda

Segundo supplente — Coronel Carlos Augusto de Arruda;

Terceiro supplente — Tenente-coronel Felisberto José dos Reis;

Ajudante do procurador — Capitão José Trindade.

Municipio de S. Luiz de Cáceres

Primeiro supplente — Coronel José Dulce;

Segundo supplente — José Maria Grana;

Terceiro supplente — Porfirio Alves da Cunha;

Ajudante do procurador — Adolpho Jorgo da Cunha.

Municipio do Rosario

Primeiro supplente — João de Moraes e Souza;

Segundo supplente — Francisco Ramo Xixo;

Terceiro supplente — Aureliano Pinto Botelho.

Municipio de Corumbá

Primeiro supplente — Coronel Severo José da Costa e Silva;

Segundo supplente — Coronel Salvador Augusto Moreira;

Terceiro supplente — Raulhael Cavassa.

— Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. João Baptista Ortiz Monteiro para o lugar do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 de dezembro findo foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.201, á Companhia Edificadora, brasileira, industrial, com sede nesta Capital, para fazer ladrilhos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 16 do corrente, foi declarada sem effeito a de 14 de maio de 1901, que nomeou Pedro José Rufino 3º supplente do substituto do juiz federal no município de Nioc, na secção de Matto Grosso, visto não ter solicitado o titulo no prazo legal.

Expediente de 13 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Manoel Fernandes Serra, de profissão marítima.

— Foi exonerado o Dr. Alfredo de Araújo Rego do logar de commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado de Alagoas, e nomeado para o mesmo logar o Dr. Manoel Victorino da Costa Barros.

— Accusou-se recebido o officio do presidente e reis membros da directoria da Associação Commercial do Rio Grande do Norte, de 3 deste mez, e agradeceu-se a communicação, que fez de haver sido eleita, em sessão geral de 16 de dezembro proximo passado, a directoria da mesma associação, que deverá funcionar no corrente anno.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerem o Dr. Cleo José Rosa, diplomado em medicina em 1888, e a informação prestada no officio de 10 de janeiro corrente, a conferir-lhe o titulo de pharmaceutico.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 11 do corrente, foram designados, na mesma data, para internos de clinica pediatrica os alumnos Luiz Alfredo Netto Guterres e Edmundo José de Sá Anjo Coutinho, nas vagas de José Augusto Arantes e Alvaro Simões Corréa.

— Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencia afim de que, na Avenida Central, fique á disposição do Ministerio da Justiça o terreno necessario, de accordo com a planta que é remittida, para a construção de um edificio que se destina á Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Fernandes Eras. — Deferido. A planta a que se refere é um dos documentos comprobativos da concessão feita ao requerente, que poderá solicitar cópia autentica da mesma planta.

Antonio Fernandes de Azevedo. — Deferido. O requerimento documentado foi remittido ao governador do Estado de Pernambuco com aviso da presente data.

Antonio Estellita Cavalcanti Lapa, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando ter sido approved em historia natural medica, unica materia do 1º anno medico que lhe faltava, e pedindo permissão para prestar, na proxima época, o exame das materias do 2º anno. — A congregação cabe resolver sobre a pretensão do requerente.

Expediente de 16 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director da Casa de Correção a supprimir a padaria daquelle estabelecimento, devendo ser feito o fornecimento do pão pela forma estabelecida para as demais repartições dependentes deste ministerio.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 11ª Pretoria ás justicias da cidade de Lisboa, em Portugal, a requerimento de Alvaro José dos Reis, para citação da Santa Casa da Misericórdia ;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que o detento Antonio Teixeira dos Santos Machado pede ser dispensado da prova de identidade.

RECURSO

Commercial Union Assurance Company, recorrendo do despacho da Junta Commercial que negou o archivamento das alterações feitas nos seus estatutos, sob o fundamento de não haver a recorrente satisfeito as exigencias do art. 13 do decreto n. 2.711, de 19 de dezembro de 1869, deixando de registrar os primitivos estatutos approved em 1870 :

E considerando :

que, modificado o primitivo estatuto, a recorrente os submetten á approvação do Governo, que expediu o decreto n. 5.233, de 27 de agosto do anno passado ;

que os primitivos estatutos de 1870 não mais subsistem e os que regem actualmente a companhia são os approved em maio de 1891, confirmados em 2 de junho do mesmo anno e subsequentemente approved pelo Governo pelo referido decreto n. 5.233, de 1901 ;

Com illorando ainda que o fundamento primordial que poderia justificar a negativa do archivamento dos estatutos era a falta do deposito de 10:000\$, a que era obrigada a recorrente, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 4.197, de 26 de março de 1870, que autorizou o funcionamento da companhia no Brazil, falta essa que desapareceu, desde que foram exhibidos os documentos comprobatorios de terem sido feitos os competentes depositos :

Dono provimento ao recurso, para o fim de serem archivados os novos estatutos da recorrente.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados para o Lazareto de Tamandaré :

Medico adiante, o Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque ;

Pharmaceutico, José de Azevedo Maia e Silva ;

Administrador das propriedades do referido lazareto, Manoel Castello Branco ;

Escripturario, Samuel de Gusmão Lyra Guimarães ;

Almoxarife e porteiro, João de Souza Lemos.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao Ministerio das Relações Exteriores do recado de 12 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 3, de 5 do corrente ;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 52, desta data.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. J. Pedroso,

secretario desta Directoria Geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 100\$, proveniente das multas impostas a Oscar Camara e Antonio Fernandes & Comp., por infracções do regulamento sanitario.

— Solicitaram-se providencias do mesmo director para que seja dada quitação a Virgilio Corrêa de Rozendo, almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da quantia de 4:351\$, para occorrer ao pagamento dos empregados sem nom vagão e do pessoal jornaleiro fixo do mesmo lazareto, em novembro ultimo.

— Remetteu-se ao director geral de instrucção publico copia do officio do delegado do 1º districto sanitario, referente ao predio da rua General Polydoro n. 58.

— Oulleou-se ao Sr. Ministro a respeito do officio do chefe de policia que pede 100 barras de muleira e 50 pês de ferro, existentes no Lazareto da Ilha Grande, para serem cedidos á colonia correccional dos Dois Rios.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio do Nascimento Silva (9º districto). — Si bem que as provas adduzidas pela de'gracia sejam convincentes e provem a culpabilidade do supplicante, relevo no entanto a multa, somente por equidade, visto ser a primeira vez que o petionario incide em falta perante esta directoria.

Albarto Parente da Costa (2º districto). — Deferido, nos termos da informação prestada pela de'gracia de saude, devendo as obras ser iniciadas dentro de oito dias.

Dr. Duarte de Mello Pizada (8º districto). — Deferido.

Banco do Commercio (8º districto). — Deferido.

João Diogo dos Santos (6º districto). — Deferido.

Fielta Rabello de Mendonça (6º districto). — Concedo tres mezas para apresentar a licitação para a reconstrução do predio.

Antonio de Freitas (9º districto). — Releva a multa imposta.

Agostinho Joaquim Ferreira (5º districto). — Concedo mais 30 dias.

Francisco Joaquim José Maria Aydes, (3º districto). — Concedo 60 dias.

Martins Carneiro & Comp. (3º districto). — Concedo um prazo até 9 de fevereiro proximo.

F. Henrique Heuley (3º districto). — Provo o que allega.

Luiz Soares de Faria (7º districto). — Compareça a esta directoria.

Honorio dos Santos Ribeiro (7º districto). — Concedo 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 17 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de delegado da 2ª circumscripção suburbana o cidadão Dr. Marciano Augusto de Medeiros.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 16 de janeiro de 1905

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 5 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Sociedade Catharinense de Agricultura, na petição transmittida com o vosso officio n. 75, de 3 de dezembro ultimo,

relativamente a despeito, livre de direitos, de objectos destinados a uma exposição de productos desse Estado, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar a concessão daquelles favor, na forma do disposto no art. 2º, § 27 das Preliminares da Tarifa, mediante termo de responsabilidade, marcando-se um prazo, que poderá ser razoavelmente prorogado enquanto durar a referida exposição, sómente para a machina de descascar batatas, mencionada na inclusa lista, visto que os demais objectos não carecem de tal autorização, por se acharem comprehendidos no art. 1.005 da mesma tarifa.

Dia 17 de janeiro de 1905

Sr. Inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de ta Capital, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 29 das Preliminares da Tarifa, dos objectos vindos nos vapores *Aquilaine e Chili* e dos destinados ao seu arsenal cirurgico, conforme a inclusa relação.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao vosso officio n. 1.071, de 19 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu autorizar-vos a aceitar a proposta apresentada por Henry Thompson para a compra do locomovel impréstavel para o serviço dessa repartição, mandando, outrossim, que informeis qual o peso que representam as demais machinas de que trata o mesmo officio, afim de se poder conhecer da oferta dos concorrentes M. Moreira & Comp.

N. 5 — Em resposta ao vosso officio numero 1.111, de 29 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu annular a concorrência aberta para o fornecimento a essa repartição, no 1º semestre deste anno, e autorizar a abertura de nova, cumprindo que se declare expressamente nos respectivos editaes não serem acceptaveis as propostas em que não estejam fixados o preço dos artigos offercidos e aquellas cujos signatarios não provevem estar quites de imposto de industrias e profissões.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 7 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro ultimo, remettendo-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 240\$, prestada por Joaquim José Lamy, em uma caderneta da Caixa Economica n. 254.502, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de S. Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de seguros:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 3, de 5 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mis no mez, resolveu fixar em 2.400\$, como propuzestes, a quota com que deve concorrer cada companhia de seguros para as despezas de fiscalização durante o corrente exercicio.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente mez, nomeando Abdon Ferreira Pinto para o lugar do collecter das rendas federaes em Porto Nacional, no se Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, resolveu autorizar a

restituição, pedida por D. Maria Leopoldina da Silva Fontes no requerimento enviado com o vosso officio n. 15, do 15 de setembro de 1902, dos direitos de importação pagos na Alfandoga desse Estado pelos materiaes destinados ao engenho de alcool do Aricó, do propriedade da requerente, e aos que: foi concedida isenção de direitos pela ordem n. 7, de 4 de junho do dito anno de 1902.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 113, de 30 de novembro ultimo, em que Joaquim Manoel da Silva e Sá e outros pedem para ser aberto nessa delegacia concurso para preenchimento de logares de 1ª entrancia nas repartições de fazenda, resolveu, por despacho de 7 do corrente, que os supplicantes aguardem oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 269, de 19 de dezembro ultimo, e em que Secco & Comp. pedem restituição de direitos pagos com a introdução de animaes de raça destinados ao melhoramento da criação nesse Estado.

N. 16 — Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 11 do corrente, a vista do que dispõe a circular n. 16, de 6 de março de 1901, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 271, de 19 de dezembro proximo findo, e em que Dario Dias pede restituição de direitos pagos e mais despezas feitas com a importação de animaes de raça para melhoramento da criação nesse Estado, assim vol-o communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de dezembro proximo findo, resolveu approvar o acto de que deisto conta em officio n. 70, de 23 do novembro anterior, e pelo qual nomeastes Antonio Bibiano da Assumpção para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

N. 9 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolvido indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 22 de dezembro proximo findo, e em que o padre Francisco Topp e diversos moradores nos municipios de Tubarão e Urussanga, nesse Estado, pedem isenção de direitos para quatro sinos que importaram de Hamburgo, assim vol-o communico para os devidos effectos.

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. director:

Carolina Regina Gay de Alcantara, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Ignácio Domingues, pedindo certidão. — Indique a data e objecto do requerimento.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 14 de janeiro de 1905

Sr. presidente da Camara Municipal de Magé:

N. 3 — Transmittindo o requerimento, planta do terreno e mais papeis, em que D. Maria Joaquina Alves Coelho pede o asoramento de terrenos de mar-nhas na extensão de 1.019^m, 70, fronteiras aos que possui nesse municipio, e requisitando as informações necessarias para os fins do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863.

Dia 16

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 2 — Restituindo o processo relativo ao modo pelo qual se tem feito a cobrança do pastagem do gado internado nos pastos desse proprio, e declarando que, para ter andamento o dito processo, essa superintendencia deve submeter os assumptos d'elle ao estudo desta directoria, em officio separado, pois, nos termos das ordens em vigor, não é lícito tratar de mais de um assumpto no mesmo officio.

N. 3 — Autorizando, em relação ao facto de não haver o ex-superintendente desse proprio entregue um lampeão de alcool e seus pertences, a intimar o referido ex-superintendente para, em curto prazo, effectuar a entrega dos mesmos objectos, cumprindo a essa superintendencia communicar a esta directoria o que posteriormente occorrer para os fins convenientes.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 3 — Declarando que já se providenciou no sentido de serem entregues ao thesoureiro dessa repartição pela Casa da Moeda as estampilhas do sello adhesivo do novo typo, requisitadas por essa directoria, na importancia de 518:000\$000.

Outrossim, recommendando que taes valores não deverão ser offercidos á circulação enquanto não forem expedidas por esta directoria as necessarias ordens a respeito.

— Ao Sr. collecter de Capivary:

N. 1 — Declarando que, para ser attendido o pedido de 300\$ de sello adhesivo feito por essa collectoria, torna-se preciso que seja justificada a necessidade de maior numero de estampilhas do que as existentes nessa mesma collectoria e que excedem muito á vendida no quartel anterior.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infração lavrado contra Domingos José Braga.

Tendo o autoado Domingos José Braga, estabelecido a Estrada Marçal Rangel, sem numero, deixado correr á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2º e imponho-lhe a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

Requerimento despatchado

João Julião Manso Sayão. — Restitua-se a quantia de 180\$, correndo a despesa pela verba «Reposição e restituição» do corrente exercicio, para a qual se solicitará o competente credito.

Nos autos de execução hypothecaria entre partes como exequente o Dr. José de Oliveira Murinsky e executado Manoel Augusto de Souza Arantes, inventariante do espólio de Lucio Pinto de Oliveira, enviados á Recebedoria pelo juiz da Camara Commercial afim de serem revalidados os sellos de fls. 102, 103 e 122, o Sr. Dr. director da Recebedoria proferiu o seguinte despacho:

Não havendo revalidação a cobrar, uma vez que as estampilhas de fls. 102, 103 e 122 se acham devidamente inutilizadas, porquanto pela palavra—data—de que usa o regulamento de sello, si deve entender o lugar, dia, mez e anno, e não sómente o numero designativo do dia, como já explicou o Thezouro pela ord. n. 112, de 20 de dezembro de 1902, á Delegacia Fiscal no Ceará, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez e anno, devolvam-se os presentes autos. — Recebedoria do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1905.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1904

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de outubro findo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		238:406\$848	802:466\$077	
2. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			4:200\$560	
3. Expediente das capatazias.....			6:070\$224	
4. Armazenagem.....			18:716\$492	
5. Estatística.....			2:536\$307	
		238:406\$848	923:989\$660	1.102:486\$508
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
6. Imposto de pharóes.....		961\$400		
7. Idem de docas.....		313\$954	221\$178	
		1:274\$054	221\$178	1:495\$232
<i>Addicionaes</i>				
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			441\$488	
9. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		7:973\$334		
		7:973\$334	441\$488	8:414\$822
<i>Interior</i>				
11. Renda do Correio Geral.....			52:369\$081	
15. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			143\$000	
27. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	6:027\$634			
Adhesivo.....	46:290\$650		52:327\$284	
28. Imposto sobre transporte.....			12:112\$957	
29. Dito sobre loterias.....			200\$000	
30. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			11:254\$654	
32. Dito de 2 1/2 sobre dividendo.....			200\$000	
36. Fóros de terrenos de marinha.....			399\$250	
37. Laudemios.....			45\$000	
39. Taxa judiciaria.....			125\$200	120:176\$125
<i>Consumo</i>				
41. Imposto do fumo:				
Taxa.....	22:971\$000			
Registro.....	806\$000		23:701\$000	
42. Dito de bebidas:				
Taxa.....	28:130\$500			
Registro.....	1:080\$000		29:216\$500	
43. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	30:099\$000			
Registro.....	80\$000		31:080\$000	
44. Dito de sal:				
Taxa.....			9:378\$285	
45. Dito de calçado:				
Taxa.....	6:009\$800			
Registro.....	80\$000		6:089\$800	
46. Dito de velas:				
Taxa.....			504\$500	
			98:970\$085	1.301:572\$088

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			08:970\$085	1.301:572\$088
47. Imposto de perfumarias:				
Taxa.....	9:463\$020			
Registro.....	50\$000		3:513\$020	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	5:967\$890			
Registro.....	20\$000		5:987\$890	
49. Dito de vinagre:				
Taxa.....			274\$800	
50. Dito de conservas:				
Taxa.....	7:496\$460			
Registro.....	80\$000		7:576\$460	
51. Dito de cartas de jogar:				
Taxa.....			72\$000	
52. Dito de chapéos:				
Taxa.....	4:937\$400			
Registro.....	20\$000		4:957\$400	
53. Dito de bengalas:				
Taxa.....			23\$100	
54. Dito de tocidos:				
Taxa.....	38:848\$940			
Registro.....	80\$000		39:738\$940	161:113\$005
<i>Extraordinaria</i>				
55. Montepio da Marinha.....			128\$284	
56. Dito militar.....			3:725\$397	
57. Dito dos empregados publicos.....			1:461\$974	
58. Indemnizações.....			4:460\$940	9:776\$595
64. Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate:				
Producta da cobrança da divida activa.....			165\$484	
Multa da cobrança da divida activa.....			39\$484	
Multas por infracções de leis e regulamentos.....			2:408\$380	
Idem do expediente de 5 % sobre direitos restituídos.....			167\$563	
Idem de 1 1/2 a 5 %.....			535\$940	
30 % producta de apprehensões.....			3:649\$231	
Renda da Capitania do Porto.....			4:379\$350	
Idem da Praticagem da Barra.....			11:351\$500	
Saldo da Estrada do Ferro de Santa Maria ao Uruguay.....			35:009\$656	
65. Fundo de garantia:				
Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		59:013\$818		
		59:013\$818	57:796\$588	117:410\$403
Depósitos.....				1.589:873\$984
Despeza annullar.....				213:563\$179
				161\$619
				1.803:598\$782
Movimentos de fundos				
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico.....				56:543\$810
				1.860:142\$592

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foi promovido no corpo de officiaes inferiores da armada a enfermeiro naval de 1ª classe, 1º sargento, o de 2ª classe, 2º sargento Amancio Soares da Silva.

Foi concedida ao contra-mestre reformado Bellino Thompson Borges da Fonseca, licença para residir no Estado do Amazonas, percebendo o soldo que lhe compete.

Foram nomeados: Antonio Dias da Silva Braga, Irineu Ramos Gomes, Virgilio de Toledo, Manoel Machado Lucas, Dionysio Serrão, Ernesto de Brito Chaves e Eduardo Costa para exercerem os lugares de praticantes machinistas, 1ºs sargentos, do corpo de machinistas navaes.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 16 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para que se digne de tomar em consideração que merecerem, remette as cópias das informações prestadas pela Directoria do Pharos e Repartição da Carta Maritima, em officios ns. 1 e 7, de 2 e 4 do corrente mez, sobre a mudança da estação semaphorica do Cabo-Frio (aviso n. 49).

Requerimento despachado

Mario de Paula Fonseca, ex-alumno do 2º anno do curso de machina, pedindo a sua inscripção na lista dos candidatos á matricula no curso de marinha da Escola Naval.—Indeferido, de accordo com a informação da directoria da Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado secretario do commando do 6º districto militar o capitão do 17º batalhão de infantaria Luiz Acacio Leyrand.

Expediente de 13 de janeiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetteendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente que concede a Alfredo Olympio Borges de Faria, dispensa do layso de tempo para satisfazer o pagamento da importância do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração, papeis em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, João Arthur Regis, pede transferencia de matricula para a Escola Naval.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando servir addido, por 30 dias, ao 20º batalhão de infantaria, o alferes do 26º Augusto de Abreu Lima.

Permittindo ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Lauro Octaviano Serra, gozar em Lorena a licença que obteve para tratamento de saúde.

Transferindo para o 21º batalhão de infantaria, o alferes do 26º, José Luiz da Cunha e Costa.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 3:916\$900, aberto pelo decreto n. 5.249, de 13 de julho de 1904, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos a Orozimbo de Souza Marques.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando o contracto celebrado com João Antonio Medina para o arrendamento de um campo destinado a servir de internada á cavallhada do 4º regimento de cavallaria no anno findo.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando:

Contar pelo dobro ao alferes do 40º batalhão de infantaria Arnaldo Carneiro, para effeito da reforma, o periodo decorrido de 28 de maio de 1903, quando embarcou com o mesmo batalhão na cidade do Manaus com destino ao Acre, a 29 de outubro do referido anno, data em que chegou áquella cidade, do regresso da expedição, conforme pediu;

Por á disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para auxiliar o respectivo serviço, o alferes do 23º batalhão de infantaria Hemetorio Augusto Pereira de Carvalho;

Servir no 23º batalhão de infantaria o alferes-alumno Candido Caetano Moreira.

Permittindo:

Ao tenente-coronel commandante do 31º batalhão de infantaria Eduardo Augusto da Silva demorar-se por mais 30 dias na cidade do Recife;

Ao 2º tenente do 2º batalhão de engenheiros Alexandro Galvão Bueno vir á Capital Federal.

Transferindo para o 10º batalhão de infantaria, o alferes do 18º João da Rocha Maia, excedente do quadro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de janeiro de 1905

Remetteu-se ao director geral dos Telegrafos, para informar, o pedido do Prefeito do Alto Jurua, referente a material telegraphico.

—Solicitou-se do director do Observatorio do Rio de Janeiro informação acerca do pedido do Prefeito do Alto Jurua, referente a material astronomico e hydrographico.

—Mandou-se á Sociedade Nacional de Agricultura, para emitir parecer, o requerimento em que o Dr. Alberto Diniz Junqueira pede a restituição da quantia de 392\$900, que dependeu com o transporte sustento e directo de dois carneiros de raça ingleza e provenientes da liglaterra.

—Ao director do Arquivo Publico Nacional remetteu-se um envelope contendo o relatório e desenho em duplicata do privilegio de invenção concedido pela patente n. 3.871, de 19 de junho de 1903, aos officiaes da armada nacional Collatino Marques de Souza e Arthur Thompson.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, em prorrogação á concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conferente da mesma estrada Alcides Rodrigues, para tratar de sua saúde.

—Por outra da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, em prorrogação á concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao 3º escriptuario da intendencia da mesma estrada João Pedro de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 17 de janeiro de 1905

Expeliu-se aviso ao director da Estrada de Ferro Santa Maria ao Uruguay, exigindo informações sobre os fretes a cobrar por pas-

sageiros e mercadorias a embarcar e desembarcar no desvio, cuja construção é pedida pelos commerciantes de Tupecaratan.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 16 de janeiro de 1905

Por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, e em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao carteiro da agencia do S. João d'El-Rey, em Minas Geraes, Romario Maximiano de Castro.

Requerimento despachado

Manoel José Nogueira, ex-agente da frequência de Jacarehy, no município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo entrega da caderneta da Caixa Economica da Capital Federal, que se acha na Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Aguardando que seja findo o processo da tomada de contas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 14 do corrente:

Foi demittido, a bem do serviço publico, nos termos do Art. 441, n. 4 e 10 do regulamento postal, José de Souza do cargo de agente do correio de Bracahy;

Foi exonerada, a pedido, do cargo de agente do correio de Sampaio D. Herminia Clarice de Almeida.

—Por titulo da mesma data, foi nomeada D. Leonor de Argollo Whately para o lugar do agente do correio de Sampaio.

INDUSTRIA

O alcool industrial applicado ao aquecimento, á força motriz e á iluminação

Nos principaes centros assucareiros do mundo manifestase com a maior intensidade o interesse pela vulgarização das applicações industriaes do alcool, apontadas por espiritos eminentes como um recurso salutar para vencer as difficuldades que, em geral, se antolham á industria assucareira.

Por toda parte a cri e que fluzella esse ramo de industria apresenta symptomas identicos e a solução que se offerece mais de prompto consiste em aproveitar-se o alcool como fonte de luz de calor e de energia.

Para a maioria desses centros productores, sinão para a totalidade d'elle, cessou por completo a esperança de restabelecer os antigos mercados consumidores, porque contra essa espectativa, que ha alguns annos poderia ser viavel, levanta-se a barreira inopugnavel das tarifas alfandegarias e a extincção dos premios de exportação estabelletas nas clausulas do convenio de Bruxellas.

Na persuasão de que o unico caminho a seguir está definitivamente traçado, empenham-se ne-se movimento não só os que tem interesse immediato na solução da crise, sinão tambem abalizados homens de sciencia, que desde o inicio da propaganda diligenciavam com verdadeira dedicação patriótica por tornal-a cada vez mais fecunda.

Para verificar-se esse aserto basta attentar para o que se está passando na Alemanha, França, Belgica e em outros paizes, nos quaes as industriaes se incorporaram elementos notaveis, homens politicos, representantes do magisterio e os proprios chefes de Estado

como servo de exemplo o imperador da Alemanha, cuja linha de conducta vae encontrando imitadores entre aquellos que tem a responsabilidade do poder.

Não ha recurso que não tenha sido posto em pratica para attingir o resultado que todos almejam, de de as conferencias publicas e as exposições periodicamente organizadas, até as publicações pela imprensa diaria, mais tarde largamente diffundidas em numerosos exemplares por todos os centros de produção.

Nesses meios de acção, cuja continuidade releva por parte dos corypheus da propaganda um empenho patriótico que muito os nobilita, sente-se que já não é licito deseparar do futuro de sua grande industria, que, por toda parte, crece abundantes fontes de riqueza, ora ameaçada de ruina, com repercussão nas proprias rendas do Estado, que não podem prescindir do contingente que ellas lhes prestam.

Como exemplo desse trabalho incessante, promovido sem entubamento, sem fraqueza, não obstante as difficuldades que se lhes offerecem, faremos a synthese da conferencia realizada em Bruxellas, perante a *Chambre Syndicale du Bronze et de l'Eclairage*, por M. Lecomte, a quem cabem valiosos titulos de benemerencia, por sua interferencia benefica nos trabalhos da commissão extra-parlamentar do Ministerio da Agricultura em França, destinada a elucidar todas as questões concernentes ás multiplicas applicações do alcool na industria.

O orador, em sua larga e proficua explanação sobre a materia, começa por definir o que se deve entender por desnaturação do alcool, processo que consiste, como se sabe, em juntar ao alcool, por simples mistura, um producto difficilmente eliminavel, que goze da propriedade de impedir que o alcool da industria seja consumido como bebida, o que, a seu entender, reduz-se á simples desqualificação.

Tratando da denaturação do alcool em França, accentua que é isento de direitos e que o processo de desnaturação adoptado consiste na addição de 10 litros de methylene em 100 litros de alcool pelo menos a 90°, 25% de acetonas e de productos pyridicos, meio litro de benzina pezada.

Em Inglaterra junta-se a 100 litros de alcool, a 90°, 10 litros de um desnaturante composto de methylene, napha e pyridina, o qual é fornecido por negociantes e peccias; sendo o alcool isento de direitos.

Na Alemanha a desnaturação começa a 80°, sendo empregado para esse fim dois litros de methylene e meio litro de pyridina, estando tambem o alcool exonerado de qualquer imposto.

A Regie Suissa applica o processo do Dr. Lang, que consiste em juntar a 100 litros de alcool a 90° dois litros de acetonas methyloethilicas e 1/5 de acetonas superiores.

A Grecia e a Roumania adoptam o processo allemão.

Na Republica Argentina a desnaturação se faz juntando a 1.000 de alcool cinco litros de essencia de mirbane ou tres litros de terpinolina.

Póde-se dizer que a desnaturação é tanto mais simples quanto mais elevados são os impostos sobre o alcool em cada paiz. Todos esses desnaturantes correspondem aos interesses do Thesouro, porém alguns d'elles, como se observa com o desnaturante francez, tem o defeito de augmentar consideravelmente o preço do alcool, diminuindo parallelamente o seu poder calorifico.

Depois de se referir detalhadamente aos males que resultam do processo de desnaturação adoptado em França, alludindo aos esforços empregados por Lindet, Sorel, Trillat e outros sabios, a bem de uma modificação

que se torna inadiavel, M. Lecomte manifestou a opinião de que se poderá obter os melhores resultados, adoptando-se para o fim mencionado 1% de methylene e igual quantidade de benzina.

Referindo-se á opinião dos que sustentam obstinadamente que o alcool nunca poderá competir na Belgica com o petroleo, em vista do baixo preço por que este producto chega ao mercado, procura demonstrar que tal asserção nada tem de verdadeira.

A agricultura belga não tem necessidade de receber licenças: o agricultor belga é citado como modelo em todos os paizes; graças a processos modernos de cultura intensiva, graças ao emprego judicioso dos estrumes minerais, obtém-se sobre 30 hectares de exploração o mesmo rendimento que o agricultor francez obtém em média sobre 100 hectares.

A Belgica é o paiz que nutre o maior numero de habitantes por kilometro quadrado de superficie; a média da colheita de trigo por hectare é de 28 a 29 hectolitros de trigo contra 16 a 18 para a França.

O trigo se vende na Belgica por quatro ou cinco francos menos que em França e si o agricultor começa a lamentar na Belgica é abrindo-lhe novos mercados que se poderá dar-lhe satisfação.

Elle não pôde obter maior lucro no melhoramento da renda de sua exploração, visto que já obteve o maximo.

E' no alcool de naturado que reside sua salvação.

O orador insiste em affirmar que não ha necessidade de augmentar o imposto sobre o kerozene.

Na Alemanha, a illuminação a alcool foi iniciada em 1894, em França a 23 de setembro de 1900, sendo que ali a propaganda avantejou-se de modo notavel, graças a M. J. Dupuy, secundado por M. Vassilière, director da agricultura.

Confrontando os dois productos, diz M. Lecomte que o alcool como agente de illuminação não aquece, não incommoda pelo cheiro que desprende e pôde ser applicado com incandescencia.

Estudando os resultados que adviriam para a agricultura de um consumo médio de alcool desnaturado, equivalente a 50.000 hectolitros, substituindo volume igual de petroleo, que não seria comprado ao estrangeiro, as distillarias agricolas receberiam 12 a 13.000.000 de francos, o que constituiria um bello premio, sem dispendio algum para o governo, ficando 20 a 30 milhões de kilos de polpa para o gado.

Analysando o alcool de naturado no ponto de vista industrial, menciona que o alcool é empregado em França sob duas formas: — alcool de naturado puro e alcool de naturado carburetado com addição de 50% de benzina, e pondera que na Belgica a benzina extrahida dos fornos de coke é tão nacional quanto o alcool, e que um é tão vantajoso quanto a outra, no ponto de vista do dinheiro a depender no paiz.

O alcool carburetado com benzina se emprega nos motores do mesmo modo que a essencia a mineral, sem outras modificações que uma regularização na admissão do ar.

Para o alcool puro é necessario adoptar um dispositivo analogo ao empregado para funcionamento dos motores a petroleo, isto é, a quecer bastante o carburetador para que o alcool seja vaporizado e forme com o ar introduzido no cylindro uma verdadeira mistura gazosa.

O emprego do alcool puro não é recommendavel sinão para os motores que devem funcionar nas colonias, onde é difficil obter o carburetante, além de que, como é preciso um litro de alcool contra 0,1 de alcool carburetado, os dois liquidos custando o mesmo

preço, tem-se toda a vantagem em empregar o alcool carburetado.

No concurso geral do Ministerio da Agricultura em França as experiencias feitas com os motores Barbier, que funcionam, quer a alcool desnaturado, quer a alcool carburetado, com o locomovel a alcool de Gustavo Chauveau, ou ainda com os motores Duplex, o consumo se manteve entre 400 e 500 grammas de alcool carburetado a 50% por cavallo-hora e entre 600 e 700 grammas de alcool desnaturado puro.

Nos ensaios de automoveis ficou verificado que um litro de alcool carburetado equivale a um litro de essencia, sendo o consumo assim distribuido:

Carruagens de tres cavallos 180 cm. 3 por tonelada-kilometro.

Carruagens de tres a seis cavallos 150 cm. 3 por tonelada-kilometro.

Carruagens de seis a 14 cavallos 125 cm. 3 por tonelada-kilometro.

Caminhão de transporte 123 cm. 3 por tonelada-kilometro.

Além da supressão do mão cheiro, a marcha é muito mais suave no alcool carburetado, os declives sobem-se mais facilmente, o rendimento thermico é mais elevado que da essencia, conceituando M. Lecomte, por essas e outras razões, que o alcool motor entrou no dominio da pratica, havendo apenas difficuldade na escolha dos systemas, que são todos excellentes.

M. Van der Cruyssen, official do 4º regimento de linha, está installando distillarias agricolas no Estado Independente do Congo para o estabelecimento de um serviço regular de transporte por automoveis a alcool.

Estudando o aquecimento pelo systema em questão, M. Lecomte passa a analysar os diversos apparatus applicados a esse mister, salientando, entre outros, o fogareiro Barbier e o fogão Decamps.

Com o fogão Decamps & Comp., a alcool de naturado, puro, são precisos oito minutos para elevar um litro de agua á temperatura de ebulição, com o dispendio de 30 grammas de alcool.

Para terminar a parte da sua conferencia relativa ao aquecimento, M. Lecomte refere-se ao alcool solidificado, que se deve a um fraudador, que fazia entrar por esse processo alcool em Paris sem pagar os elevados direitos de octroi.

Para preparar o alcool solidificado, de accordo com as prescrições de M. Arachet-que, juntam-se a 20 grammas de sabão branco de Marselha bem secco 100 grammas de alcool, fundido-se a banho-maria.

Abordando as applicações do alcool á illuminação, M. Lecomte observa que a primeira camisa incandescente viu nascer a primeira lampada á incandescencia pelo alcool e foi realmente sobre uma chamma da alcool obtida por um bico Argand que Frankenstein collocou a primeira camisa incandescente. O orador trata do uso que a principio se fez do alcool carburetado, em logar do petroleo, a exemplo do que fizera Jabard, em relação ao oleo de colza; mas o alcool nestas condições não pôde supportar mais de 30% em volume de benzina e o resultado é mediocre, porque é necessario despendir 60 grammas de alcool para produzir um carcel-hora.

Por meio dos bicos especiais, taes como os bicos Roberts e Lecomte, pôde-se queimar o alcool contendo 50% e mais de carburetante e nessas condições o carcel-hora oscilla entre 30 a 40 grammas de alcool.

Para a incandescencia pelo alcool todo o problema consistiu sempre em arrastar a maior quantidade possível de ar para misturar com o alcool antes de sua entrada na chamma. Depois de citar algumas experiencias que demonstram esse asserto, M. Lecomte refere-se á incandescencia pelo pe-

troico, procurando accentuar a sua impossibilidade.

Em tal caso, é necessario que o vapor seja sufficientemente super-aquecido para que possa arrastar um peso consideravel de ar; o alcool ferve a 80°, se decompõe a 250°, pôde-se superaquecer-o até 160° ou 200°, sem que experimente modificações.

O petroleo, ao contrario, ferve entre 180 e 200°, se decompõe a cerca de 350° com abandono de carbono, o que offerece enormes difficuldades á incandescencia.

Na classificação das lampadas a alcool ha quatro classes, de accordo com a classificação de M. Lecomte: bicos de *veillense* inventados por Girardet, em 1830, bicos de vaporização acima da chama, como na lampada Helst e no primeiro bico Denayrouse, bicos de vaporização na chama, como os bicos Meyenberg, Reeks, e o bico 1900 de Pariz; bicos por conductores de calor, como sejam o bico Seegrün para alcool carburetado, os bicos Denayrouse a alcool carburetado e Lecomte.

Prossequindo, M. Lecomte demonstra com algarismo que, excluindo-se o gaz, pois seria absurdo fazer illuminação a alcool nos lugares onde existe o gaz e a electricidade, ainda que esta ultima seja mais cara, vê-se que a illuminação pelo alcool é mais barata que a illuminação a petroleo, si se emprega o alcool carburetado, e sensivelmente ao mesmo preço, empregando-se o alcool puro.

O alcool tem ainda a seu favor um poder illumínante elevado e uma luz agradável, sem cheiro e sem exadicação. É uma luz de luxo, por preço muito barato.

Finalmente, o alcool é um producto nacional; tudo que for dispensado pelo alcool irá ter ás mãos dos agricultores e dos industriaes belgas; ao contrario, o petroleo que compramos faz sahir o dinheiro do nosso paiz sem nenhum interesse para nós mesmos.

SCIENCIA

A Universidade de Tokio

Ao passo que se tem reconhecido a bravura e a força do exercito e da marinha do Japão no actual conflicto, toda a gente tem sentido que os triumphos alcançados tem sido devidos, em não pequena escala, á habilidade e sabedoria com que tem sido dirigidas as armas em campanha.

Algumas notas, pois, a respeito de uma instituição que contribuiu valiosamente para a educação de alguns dos homens a cujas mãos estão entregues os destinos da nação japoneza não deixarão de ter interesse. São tiradas principalmente do almanak da Imperial Universidade de Tokio.

A universidade, occupando extensa área de terreno, está situada no districto de Hondo, suburbio da capital do Japão.

Os edificios, de quo mais de metade é de madeira, foram construídos de modo a permittir o seu alargamento e a elles se fazem constantemente acrescimos.

A Escola de Agricultura foi installada fóra desta área, no suburbio do Komaba, a cerca de seis milhas de distancia.

Tendo em consideração a sua organização, a Universidade de Tokio não data de grande antiguidade, pois de facto começou a existir em 1 de março de 1886, quando um decreto imperial fundiu as duas instituições independentes do *Daigaku*, de Tokio, e do *Daigakko*, de Kôbu, em uma só.

Diz o summario historico publicado no almanack, que a historia destas instituições é «um tanto intrincada e confusa».

A primeira já era uma combinação formada em 1877 pela união *Kaisei Gakko* (que

tinha escolas de direito, de sciencias e de litteratura), com o *Igakko* de Tokio, ou Escola de Medicina.

Estas duas já existiam antes da revolução em 1868 e ficaram sob a direcção da repartição de instrucção no momento de sua formação em 1871.

A principio houve dous presidentes na Universidade de Tokio, um para a universidade de medicina e outro para as outras tres escolas; mas em 1881 foi nomeado um só presidente para dirigir as quatro escolas, bem como o curso de preparatorios.

No fim de 1885, a Escola de Direito, que fora estabelecida em 1872, foi absorvida pela universidade, e por essa mesma época se criou um curso de tecnologia. Pouco depois, o *Kôbu Daigakko* (Escola Imperial da Engenharia) foi ligado ao *Daigaku* de Tokio, ficando, porém, independente a Escola de Preparatorios, que fazia parte do segundo, Graduação e etc., os varios ramos da universidade foram sendo reunidos em um grupo principal de edificios, assim como haviam sido reunidos em uma só organização. Em 1887, o observatorio de Tokio passou para a administração da universidade. O Instituto de Agricultura só passou a fazer parte da universidade em 1890.

Durante muitos annos, curou-se do estudo da agricultura em uma instituição creada especialmente para isso, mas de 1881 em diante foi feito directamente sob a superintendencia do governo.

Depois de 1895, o instituto recebeu tres valiosas doações do governo sob a forma de terras para o ensino pratico de plantação de mattas, no total de 68,636 geira. Este modo de olhar para o assumpto forma contrastes frizantes com o que se faz neste paiz.

Os presidentes da universidade tem sido escolhidos dentre os professores e os tres ultimos deixaram o cargo para irem occupar o de ministro da Instrucção.

O presidente actual, o Sr. Yamagawa, foi professor no Collegio de Sciencias, sendo nomeado em 1901.

Subordinados ao presidente ha dous secretarios que se occupam de todas as questões relativas á administração e ao thesouro da universidade, e dous «superintendentes de dormitórios», iguaes em posição aos secretarios, os quaes tratam de tudo quanto diz respeito aos estudantes, independentemente da sua instrucção.

Para o serviço interno da universidade ha 51 empregados sob a direcção de quatro officiaes superiores.

O curso de instrucção está confiado a 118 professores, com 55 professores auxiliares, o sob a sua direcção ha 122 adjuntos.

Um dos professores de cada escola da universidade é nomeado director della pelo ministro de instrucção e fica responsavel perante o presidente da universidade pela fiel observancia dos seus deveres. Um decreto especial publicado em 1893 permite a nomeação de estrangeiros para o professorado.

O anno academico consta de tres épocas. A primeira época, constando de 105 dias, vae de 11 de setembro a 21 de dezembro; a segunda, de 84 dias, de 8 de janeiro a 31 de março; e a terceira, de 91 dias, de 8 de abril a 10 de julho. Fazem-se conferencias nos domingos ou nos oito dias de férias.

Seria tilioso examinar os regulamentos para a admissão e exame dos estudantes, pois que são mais ou menos os mesmos de outras partes; mas, cumpre fazer menção do systema de empréstimos, por meio do qual a escola ou um doador particular empresta a estudantes, que não tem meios para pagar as suas despesas de estudo, uma quantia que deve ser paga, depois de graduado esse alumno, por prestações mensaes, de modo a completar o reembolso de toda

a quantia no mesmo numero de annos em que o mesmo alumno fez o seu curso.

O curso de estudos nas escolas de medicina e de direito é de quatro annos, e de tres nas de engenharia, de litteratura, de sciencias e de agricultura.

A escola de direito tem o primeiro lugar. No principio do actual anno academico o numero de alumnos matriculados era de 1.185, em um total de 3.771, dos quaes 627 pertenciam á de medicina, 528 á de engenharia, 370 á de litteratura, 101 á de sciencias e 405 á de agricultura.

A politica é comprehendida no estudo do direito; os codigos são, naturalmente, objecto de estudo obrigatorio, além do direito internacional e administrativo, do direito internacional publico e particular, da historia das instituições legaes, do direito romano e do direito francez, inglez ou allemão.

A grande reforma do direito seguia-se á promulgação da Constituição em 11 de fevereiro de 1889, mas esses codigos redigidos em 1891, foram pouco depois submettidos á revisão.

O Código Civil, que entrou em vigor em 16 de julho de 1898, foi traduzido para o inglez pelo Sr. J. H. Gubbins, secretario de legação.

O Dr. Ludwig Lonholm, professor de allemão na Universidade de Tokio, traduziu para o inglez o Código Commercial promulgado em 1899, bem como o Código Civil.

A Universidade Imperial tem votado attenção especial para o estudo dos principios contidos nos codigos, estabelecendo tambem o ensino das leis inglezas, allemãs ou francezas por professores naciaes e estrangeiros. Os codigos — Civil, de Processos Civil, Commercial, Criminal e do Processo Criminal foram modelados pelos codigos francez e allemão.

O Dr. R. Masujima, distincto jurista japonês, em um discurso pronunciado na Associação do Fóro de Nova York, disse que «a promulgação prematura dos codigos não foi um beneficio para o Japão».

O uso de codigos consiste na sua applicação pratica, para a qual no Japão não ha precedentes nem autoridades.

«Não ha eruditos indigenas em cousas de lei, nem processos judiciaes, nem sentenças, pelas quaes se possa verificar a verdadeira significação dos codigos, applicar as suas determinações e executar fielmente o intuito das leis. Não havia a sabedoria dos seculos, accumulada e registrada como um deposito infallivel e sagrado, do qual se extrahissem os principios e que servisse para guiar os inqueritos, o conhecimento e o julgamento dos juizes e dos advogados. As decisões dos tribunaes são publicadas e tem a força de precedentes. São, todavia, estudadas somente como mostrando a construcção e a applicação da lei escripta, e não com exposição dada por juizes vivos.»

A maioria dos homens que se formam em direito, porém, não exerce a profissão. São os homens que occupam os principaes cargos nas repartições publicas ou que se occupam dos negocios do Estado e do governo.

A Escola de Direito da Universidade Imperial, em commum com as outras escolas do direito, publica uma revista. É ao dominio do direito constitucional e internacional que os advogados japonezes tem feito as suas principaes contribuições. Pôde-se fazer referencia aos trabalhos dos professores Ariga e Takahasi, da Universidade Imperial, que serviram de consultores legaes do exercito e da armada japoneza na guerra com a China.

Os seus livros: *La guerre sino-japonaise au point de vue du droit international* e *Cases in international Law during the China Japanese War* versam sobre o direito internacional na sua applicação ás operações das forças do mar e terra.

O Dr. Takahasi, a quem foi confiado o encargo de preparar a historia official dessa campanha, é actualmente professor de direito internacional publico na Universidade Imperial.

Deve-se tambem mencionar um volume de um collega seu, o Dr. N. Matsunami, acerca do abalroamento de navios de guerra e de navios mercantes, «como uma humilde contribuição para a unificação das leis sobre o assumpto entre as nações maritimas do mundo».

Das observações acima vê-se que o Japão possui especialistas competentes em todas as questões de direito internacional que possam ter surgido na guerra actual. Cumpre acrescentar que se formou em 1897 uma associação de direito internacional mais ou menos nos lineamentos do *Institut de Droit International*.

Acompanham as tropas em campanha dous professores da universidade, os quaes teem contribuido, sem duvida, para o respeito esmerpulososo que aos usos da guerra teem tido os officiaes japonezes.

Com o estabelecimento de uma repartição de informações a respeito dos prisioneiros de guerra e por outros modos, tem o Japão demonstrado o seu desejo de não sómente de agir de accordo com os usos fixados entre as nações occidentaes, como tambem de pôr em vigor as recommendações feitas pela Conferencia de Haia, que ainda não tiveram o consenso geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dods-worth, Miranda Ribeiro, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal do juizes.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 17 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.786—Paciente, José Barbosa da Silva. —Negaram a pedida ordem de soltura ao paciente a vista da informação a fls. 18, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 3.809—Paciente, Duarte Rodrigues Bello. —Concederam a pedida ordem de habeas-corpus, para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informações a respeito da legalidade da prisão o Dr. chefe de policia.

N. 3.816—Paciente, Sebastião José Soares de Oliveira. —Decisão identica á de n. 3.809,

prestando informações o presidente Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.815—Paciente, Joaquim Pereira Mattoso. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.810—Paciente, Manoel Joaquim de Souza. —Decisão identica á de n. 3.809, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.821—Paciente, João José da Silva. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 3.820—Paciente, Eduardo Augusto de Oliveira. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 3.822—Paciente, Manoel Ferreira. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o delegado da 12ª circumscripção urbana.

N. 3.811—Paciente, Ricardo Garcia. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 10ª pretoria.

N. 3.812—Paciente, Luiz Hermida. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.813—Paciente, Heruano Agostinho. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 12ª pretoria.

N. 3.819—Paciente, Manoel José da Santa Anna. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 2ª pretoria.

N. 3.817—Paciente, José Esteves Pereira. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o juiz da 14ª pretoria.

N. 3.814—Paciente, Guilherme Guimarães. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o delegado da 17ª circumscripção policial urbana.

N. 3.818—Paciente, José Antonio Vieira. —Decisão identica á de n. 3.809, prestando informações o delegado da 18ª circumscripção policial urbana.

N. 3.805—Paciente, Raimundo de Oliveira. —Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 3.804—Paciente, José Dionysio de Oliveira. —Concederam a pedida ordem de soltura a vista da informação a fls. 4.

N. 3.795—Paciente, Manoel Rinaud. —Negaram a pedida ordem de soltura a vista da informação a fls. 9.

N. 3.798—Paciente, Ernesto Cardoso. —Concederam a pedida ordem de soltura, visto não constar dos autos que o paciente fosse preso em flagrante nem por mandado de autoridade processante.

N. 3.802—Paciente, Francisco Xavier Gomes. —Negaram a pedida ordem de soltura a vista da informação a fls. 8.

N. 3.800—Paciente, Manoel Isidoro da Silva. —Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar preso o paciente desde 4 do outubro de 1901 sem estar ainda encerrada a formação da culpa nem justificada a demora.

N. 3.793—Paciente, José Esteves Pereira. —Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 14ª pretoria.

N. 2.808—Pacientes, Francisco Casimiro Alberto da Costa e Dr. Henrique Christino da Silva Guerra. —Concedeu-se a pedida ordem de habeas-corpus preventivo para o fim de ficar sem effeito a decretação da prisão do paciente por falta de justa causa.

N. 3.796—Paciente, José Joaquim da Silveira. —Julgou-se prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade o paciente.

N. 3.807—Paciente, Manoel José de Sant'Anna. —Decisão identica á de n. 3.796.

N. 3.803—Paciente, José Marques Fernandes. —Decisão identica á de n. 3.796.

PASSAGENS.

Appellações commerciaes

N. 2.875 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.745 — Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Appellações civeis

N. 2.834 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.711—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

N. 3.002 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações crimes

Ns. 770 e 1.112 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.075 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 986 e 1.108 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 797 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

N. 1.091 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Acção rescisoria

N. 16—Ao Sr. desembargador Miranda.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 23 dias do mez de dezembro do anno de 1904, achando-se presente os Srs. ministros: almirante Elizario Barbosa, marchoaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Netto, marchoaes Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel Soares de Lima, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condempnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circumstancia atenuante do § 1º do art. 37 do referido codigo.

Antonio Gomes, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de homicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dez annos de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 150, § 1º, do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do mesmo codigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Valerio Rodrigues Barbosa, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, e Fausto Manoel Pereira de Carvalho, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravantes do § 2º do art. 33, e atenuantes, quanto ao primeiro de: os réos, a do § 1º, e quanto ao segundo, a do § 8º, todas do art. 37 do referido codigo.

Gastão de Andrade, Alfredo Leão de Paula Madureira, 2º sargentos, e Antonio Augusto de Oliveira, soldado, todos da brigada policial. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, quer na parte que absolveu os réos Gastão de Andrade e Alfredo Leão de Paula Madureira, quer na que condemnou o réo Antonio Augusto de Oliveira a seis mezes e quinze dias de prisão, pelo crime de offensa physica leve a seu superior, gráo médio do art. 320, § 1º do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de circunstancias aggravantes e atenuantes, sendo o mesmo réo expulso do corpo depois de cumprida a pena, 2ª parte do § 2º do alludido art. 320 do citado regulamento.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

José Francisco de Oliveira, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 61, de 9 do corrente, pagamento de 2:138\$298 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo;

N. 51, de 7 do corrente, idem de 493\$834 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem em setembro ultimo;

N. 47, da mesma data, idem de 1:351\$840 a diversos, idem idem nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 46, da mesma data, idem de 52\$252 a Borlido, Moniz & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 52, da mesma data, idem de 42\$750 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem idem.

N. 48, da mesma data, idem de 1:734\$909 a Dias Garcia & Comp., idem idem, nos mezes de julho a setembro ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 87, de 9 do corrente, pagamento de 1:500\$, do aluguel dos predios occupados pela Secretaria da Policia, relativo ao mez de dezembro ultimo;

N. 98, da mesma data, idem de 30\$ ao porteiro da Côte de Appellação José Francisco da Rocha, de despesas miudadas por elle pagas no mez de dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 456, do Laboratorio Nacional de Análises, de 30 de dezembro, pagamento de 72\$ á *Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de fornecimentos aquella repartição, em novembro ultimo;

N. 455, da mesma repartição, da mesma data, idem de 250\$ a José Hermida Pazos, de um instrumento fornecido ao laboratorio, em dezembro ultimo;

Do juiz municipal de Nithoroy, idem de 18\$354 a João Jorge Vidal, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 13, do Tribunal de Contas, de 14 do corrente, idem de 2:17\$ a Leuzinger &

Comp., de objectos de expediente fornecidos áquelle tribunal, em dezembro ultimo,

Requerimento de J. Baptista Pereira Salgado, pagamento de 536\$100 das despesas effectuadas na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mez de novembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Luiz Gonzaga Monteiro Bastos, pagamento de 473\$370 de saldo, terça parte da gratificação e etapa de setembro a dezembro de 1903;

Do alferes João Francisco de Sá, idem de 50\$ da restituição de descontos feitos em seus vencimentos no anno de 1899.

As villas operarias de Berlim — Em Londres, denominam-se *White-chapel*; em Paris, como em Bruxellas, ficam nos suburbios; em Berlim, encontram-se as villas operarias em Rixdorf.

Visitou-as, o mez passado, um correspondente do *Daily Mail*; e eis algumas das impressões que transmittiu ao seu jornal:

Do centro e'xante da Capital a Rixdorf, conduz-nos um *tramway* e'ctrico. E quando chegamos, o que mais nos espanta é encontrar um conjunto de casas elegantes, altas e magnificos edificios, avenidas largas e cheias de sombra. Como, em tão ricas casas, se pôde esconder tal miséria? Conterão realmente tal pobreza esses predios tão elegantes e sumptuosos?

Pois, por muito que nos custe acreditar, é ali que mora toda a população operaria de Berlim; e nestes edificios que formigam centenas de familias pobres que vivem em uma atmosfera de limpeza e salubridade perfeitamente impecaveis. Em tudo, até nas cousas minimas, se nota a febre da limpeza, da esforçada e extremada limpeza das donas de casa allemãs. Todos os metes reluzem, todas as madeiras reluzem; não se descobre uma só nodosa; e essa impecabilidade chega a molestar os olhos, de tal maneira se sentem os trabalhos e canceiras que custou.

Não se dá, de certo, em Berlim, o que se dá em Paris, onde as familias tambem moram ás centenas, em immensas casas a que justamente se dá o nome de *casas de rondas*. Na Capital allemã, as casas são mais vastas, mais bem arejadas que em Paris. Os aposentos são espaçosos, altos, com largas janellas para receber luz em abundancia. Todos os aposentos tem a sua varanda cheia de flores, e onde as ciraças brincam. Tudo respira uma atmosfera limpa, saudavel, e essencialmente allemã; os proprios canos de esgoto são assediadamente germanicos. E da soleira da porta á ventoinha do telhado tudo está em ordem e tudo reluz.

Estas casas, como se deve imaginar, são construidas por emprezas especiaes e estendem-se ao lonço de ruas inteiras; preenchem todas as condições no que diz respeito ao conforto e á hygiene; dellas se poderia dizer que levam a palma a muitas habitações burguezas si tal comparação significasse alguma cousa de claro e de preciso. Terminada sua construcção, logo os operarios se installam, os que tem economias em baixo e os pobres nos andares de cima.

O interior das habitações nada fica a dever ao exterior, tão fresco e attrahente. « O interior, diz o referido jornalista, corresponde perfeitamente á fachada. Eis os « aposentos particulares » de um bom homem que tem no

compartimento da frente um modesto negocio de legumes. Pelas paredes alinham-se os cobres e as porcellanas deslumbrantes. Todos os objectos parecem onvernizados, polidos do fresco. Um fogão atochado de *coke* fornece um calor ameno. Ao meio do aposento, a mesa frugal, mas assediadamente servida. E, agora, neste quarto onde a todo o momento se nos afigura ver surgir o amigo Fritz ou Daniel Roch, encontramos a avó do lar, tradicionalmente embrulhada no seu chalo, velhinha enferma e veneranda; seu filho, o vendedor de legumes, antigo marinheiro, com a face tostada pelo aspero vento do mar. O terceiro e ultimo ser vivo que nos appareça é o cão da casa, o grande cão de raça que todas as manhãs arrasta pelas ruas da capital a carreta dos legumes. Tambem esse animal tem o ar honesto que reina em toda a habitação. Resmunga um pouco á aproximação dos estranhos; apenas, porém, percebe que não são malfeitores nem ladrões, humaniza-se e a sua benevolencia é mais preciosa por não ser instinctiva e repentina, mas gradual e reflectida.

«Essas boas creaturas são felizes. Levam uma vida de labuta e som esperar que o futuro lhes reserve a fortuna ou mesmo a farta mediocridade. Comem, tanto basta. Tem, porém, o grande consolo do Trabalho (com maiuscula) que na sua própria expressão os ajuda a supportar muitas tristezas e a esquecer muitos pezares.»

O correspondente do *Dail Mail* visitou grande numero de habitações e em todas encontrou essa pobreza honesta, corajosa e relativamente feliz.

« Em tolas, diz elle, notei tres cousas essenciaes: uma limpeza extraordinaria, uma tranquillidade e o amor ao trabalho domestico.»

Si, porém, a limpeza é uma caracteristica da raça germanica, não menos o é a ordem. E a ordem nesses grandes phalansterios é mantida por meio de uma fiscalização continua e que abrange todas as cousas. Homens menos doctos a custo supportariam essa continua pressão da liberdade individual; na Alemanha, porém, a rigorosa fiscalização faz parte das instituições e é indispensavel ao seu regular funcionamento.

Assim, por exemplo, as casas operarias Rixdorf tem cada qual o seu commissariado de policia, installado em uma sala do primeiro andar. Tal medida é excellente, pois basta para impedir qualquer proposito de desordem no interior da casa. Nem todas as sociedades permitiriam esse estado de cousas; na Alemanha, porém, a população operaria é mais « obediente » que em qualquer outro paiz; e seria preciso um extraordinario abuso, uma escandalosa arbitrariedade, para despertar nos habitantes desses phalansterios sentimentos de protesto e de revolta.

Ao demais, tudo o que nessas habitações operarias se fez, foi combinado segundo o melhor interesse dos moradores. Graças a esse commissariado de policia, graças ao effeito moral do uniforme dos guardas, a benevolencia, por assim dizer, desconhecida. Os homens bebem pouco — para allemãs; as mulheres, nada. Desgraçado daquelle que entrar em casa embriagado.

Graças a essas medidas que previnem tolas as faltas, todos os crimes, todas as misérias, o operario allemão conserva-se forte e vigoroso para a lucta. Os governantes allemães estão convencidos do principio de que a saúde do trabalhador é o factor principal desse problema cuja solução consiste na supremacia economica mundial. Eis, na verdade, um grande principio que devia ser observado em todos os paizes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 do janeiro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação (à sombra)	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no mórro de Santo Antonio	1 a..	758.88	21.9	17.59	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.32	21.7	17.20	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.12	21.4	17.04	90.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.13	21.0	16.57	90.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.25	20.1	15.83	91.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.35	20.0	15.73	91.0	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	Baixo	K	1	—	—	—	—	—
	7....	758.50	21.4	15.84	83.6	SW	1	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	—	1	—	—	—	—	—
	8....	758.70	23.4	16.67	78.0	ENE	1	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	—	9	—	—	—	—	—
	9....	758.97	23.6	17.62	81.4	NNW	1	Sombrio	—	—	—	8	—	—	—	—	—
	10....	758.75	24.9	17.00	72.5	Calma	0	Bom	—	—	—	3	—	—	—	—	—
	11....	758.76	25.0	13.27	54.6	SSW	4	Bom	—	—	—	12	—	—	—	—	—
	12....	758.63	23.2	13.58	54.0	SW	5	Muito bom	—	—	—	2	—	—	—	—	—
	13....	758.00	26.7	13.96	53.9	WSW	5	Muito bom	—	—	—	3	—	—	—	—	—
	14....	757.75	27.6	14.80	51.2	SSW	4	Bom	—	—	—	9	—	—	—	—	—
	15....	757.49	26.8	14.59	55.8	S	5	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—
	16....	757.05	25.6	15.32	62.8	SW	5	Encoberto	—	—	—	10	—	—	—	—	—
	17....	756.77	25.0	16.04	68.0	SW	5	Sombrio	—	—	—	10	—	—	—	—	—
	18....	756.93	24.8	16.16	69.0	SW	3	Incerto	Choviscos	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	756.91	23.1	16.33	76.6	WSW	4	Incerto	Choviscos	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	757.27	22.3	17.35	87.3	SE	2	Mão	Chuva, nevoeiro alto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	757.27	22.3	17.88	89.1	W	2	Incerto	Choviscos, nevoeiro alto	—	—	10	26.8	27.6	19.8	—	7.38
	22....	757.22	22.1	17.00	91.0	WNW	3	Incerto	Choviscos	—	—	10	—	—	—	—	—
	23....	757.05	22.1	18.36	93.0	WSW	3	Incerto	—	—	—	10	—	—	—	—	—
	24....	757.65	21.9	18.30	91.0	WSW	2	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—

OCORRENCIAS — De 18 h. (6 h. p.) ás 22 h. 35 m. (10 h. 35 m. p.) choveu e choviscou, a intervallos.

ERRATA — No resumo das observações meteorologicas simultaneas do dia 16 do corrente, a temperatura maxima relativa á estação do Rozario foi do 31°0 e não a que sahiu publicada.

Resultados magneticos da Estação Central.—Declinação=S 40° 10' NW. Capital Federal, 17 de janeiro de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar		Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura de hontem			Chuva recolhida hontem
	m/m	0						Direcção	Força		Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	
Belém.....	762.22	26.1	21.74	92.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Bom	30.0	24.3	27.15	7.60
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.33	29.2	23.00	76.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	ESE	Fraco	Bom	31.4	25.0	28.70	3.00
Natal.....	763.82	28.1	21.47	75.9	Meio nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	E	Fresco	Bom	29.0	23.2	26.10	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	762.98	27.8	21.05	75.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNE	Fresco	Bom	30.5	25.8	28.15	—
Joazeiro.....	762.19	26.6	20.01	77.5	Nublado	Sombrio	—	NE	Fraco	Encoberto	25.0	21.6	23.30	15.00
Maceió.....	—	—	—	—	—	Bom	—	E	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Aracajú.....	762.65	26.1	22.50	89.4	Nublado	Encoberto	—	N	Muito fraco	Variavel	29.4	25.6	27.50	—
Ondina (Bahia).....	761.00	26.6	21.79	81.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Encoberto	28.2	22.8	25.50	8.00
S. Salvador.....	762.08	26.4	22.52	87.9	Nublado	Bom	Halo-solar	SSW	Bafagem	Variavel	29.4	24.4	26.90	—
Guyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.40	28.4	19.46	68.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	30.8	20.0	25.40	—
Juiz de Fora.....	763.85	23.2	15.43	73.0	Meio nublado	Bom	—	SW	Muito fraco	Muito bom	25.0	16.5	20.75	—
Capital.....	761.85	23.1	18.47	88.0	Nublado	Incerto	—	W	Fraco	Variavel	27.6	19.8	23.70	—
S. Paulo.....	763.60	19.0	12.91	78.8	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Bom	25.4	13.0	19.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	763.10	26.4	17.13	66.6	Limpo	Muito claro	—	S	Muito fraco	Bom	25.4	19.2	23.80	—
Curitiba.....	763.37	19.6	10.89	61.2	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	28.7	10.9	19.80	—
Assuncion x.....	762.70	28.0	14.19	51.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	28.0	21.5	24.75	—
Posadas x.....	759.90	23.5	18.73	87.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	38.0	22.0	30.00	—
Florianopolis.....	762.15	24.0	15.28	69.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Fraco	Incerto	28.0	20.5	24.25	—
Corrientes x.....	760.59	26.0	20.95	81.0	Meio nublado	?	—	W	Aragem	?	26.0	21.0	23.50	—
Itaqui.....	761.00	23.6	16.55	76.8	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Incerto	31.2	21.3	27.73	—
Porto Alegre x.....	761.09	24.6	15.91	69.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Bom	27.8	22.1	21.95	—
Rio Grande.....	759.38	21.9	18.12	93.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	Calma	Variavel	30.0	19.9	24.95	—
Gordoba x.....	762.00	23.0	13.88	66.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	29.0	13.0	21.00	—
Rosario x.....	763.00	21.0	16.78	91.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	32.0	19.0	25.50	2.00
Mendoza x.....	763.30	23.0	12.30	59.0	Quasi limpo	?	—	E	Regular	?	29.0	15.0	22.00	—
Buenos Aires x.....	761.00	20.0	15.73	91.0	Nublado	Mão	—	S	Aragem	Bom	32.0	19.0	25.50	—

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel. — Em Itaqui chuveu na tarde de hontem e relampejou ao SE no correr da noite. — No Rio Grande relampejou e trovejou ao W e ao NW no correr da noite de hontem e choveu na madrugada de hoje, chuveando em seguida. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

MARCAS REGISTRADAS

4.187

Souza Cruz & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de fumos, cigaros, etc., á rua de Gonçalves Dias n. 16, vêm apresetar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel branco etc., tendo no centro uma paisagem campestre guarnecida de arabescos *art nouveau*, onde se vê uma esbelta pastora em seus trajos pitorescos, pés descalços, florido chapéo na cabeça e o competente cajado na mão esquerda, e a seu lado um grande carneiro; encimando a figura da pastora vê-se a palavra *Eldorado* e externamente a esquerda e á direita estão os dizeres *Superfios Ponta douradas* e na parte superior e inferior as inscrições *Eldorados Dourados* entre arabesco *art nouveau*. A referida marca será usada pelos supplicantes, em carteirinhas que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1901.—*Souza Cruz & Comp.*
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.
Registrada sob n. 4.187, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.188

Manoel Rodrigues Trindade, negociante, estabelecido nesta praça com commercio e fabrico de pallas para bonet e couraças de lã, á rua do Hospício n. 56, vem apresentar a essa junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo contendo duas circumferencias concentricas e dentro de duas triangulos, cujo centro é occupado por tres pequenas estrelas em sentido triangular. No espaço comprehendido entre os triangulos e as circumferencias, na parte de baixo, vêm-se as palavras *Marca registrada*, e exteriormente em sentido curvilíneo separado por pequenos espaços o nome *Manoel Rodrigues Trindade*. A referida marca será usada pelo supplicante, em etiquetas, rotulos etc., nos productos de seu fabrico, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 1º de dezembro de 1904.—*Manoel Rodrigues Trindade*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 hora da tarde do 1 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.188, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO		
Renda dos dias 2 a 16 de janeiro de 1905.....	9.551.510\$040	
Idem do dia 17:		
Em papel.....	222.552\$774	
Em ouro.....	80.721\$853	303.274\$127
		3.854.784\$167
Em igual periodo de 1904,	3.300.822\$956	

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 17 de janeiro de 1905.....	7:797\$663
Idem dos dias 1 a 17.....	155:327\$190
Em igual periodo de 1904....	193:136\$022

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 17 de janeiro de 1905

Interior.....	29:556\$715
Consumo:	
Fumo.....	1:338\$000
Bebidas.....	7:624\$000
Phosphoros...	14:000\$000
Calçado.....	961\$000
Perfumarias...	214\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	830\$000
Vinagre.....	792\$300
Conservas.....	100\$000
Cartas de jogar	394\$000
Chapéus.....	425\$000
Tecidos.....	1:500\$000
Registro.....	6:560\$000
	34:733\$800
Extraordinaria.....	2:882\$522
Renda com applicação especial.....	228\$896
	67:406\$923
Renda dos dias 2 a 16 de janeiro de 1905.....	960:070\$252
Idem dos dias 2 a 17.....	1.027:477\$175
Em igual periodo de 1904....	966:947\$371
Diferença para mais.....	60:529\$804

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
DIRECTORIA DA CONTABILIDADE
Concurso para o preenchimento de um logar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 6 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de janeiro de 1905.—No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 18 do corrente, ás 12 horas, dar-se-ha ponto para prova oral

dos exercicios praticos de machina (regulamento de 1901) aos seguintes senhores:

- Luciano Martins Veras.
- Fernando Martins Pereira e Souza.
- Oscar Caminha.
- Secretaria da Escola Polytechnica, 17 do janeiro de 1905.—O secretario, *Cancio Povoas*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS

De ordem do Sr. director, faço publico, que, no dia 19 do corrente, se realizam os concursos aos premios de piano e canto, sendo aquelle á 1 hora, e este ás 2 horas da tarde.

Concorrem aos premio de:

Piano—D. Maria da Gloria de Moura, admittida a esse concurso em virtude do aviso n. 1.773, de 12 de dezembro do anno findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Canto—D. Noemia de Almeida Pires.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de janeiro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhe passará recibo; estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas do concurso

As provas do concurso serão:

- 1.ª Prova pratica.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjunto architectonico, a traço ou a traço com aguada;
- b) execução de um desenho de ornatos, de estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os 20 formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de

tirado o ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção do anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmaes especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que ji pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios, da horta e da cocheira, abaixo mencio-

nados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, horta e cocheira, sob as penas da lei:

- Rua Alegre n. 6 C.
- Rua Uruguay n. 11 e 17 D.
- Rua Oito de Dezembro n. 22.
- Rua Mariz e Barros n. 45 A (sobrado).
- Rua General Canabarro n. 45.
- Rua de S. Christovão ns. 1 e 41.
- Rua do Mattoso n. 125.
- Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 102 B.
- Travessa Miguel de Frias n. 2.
- Rua do Uruguay n. 5 A (horta).
- Rua do Uruguay n. 26 (cocheira).
- Rua Visconde de Itaúna n. 57.
- Rua Visconde de Itaúna n. 59.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 103.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de janeiro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Providencia ns. 31, 33, 37 e 61.
- Rua do Costa ns. 11 e 17.
- Rua Barão de S. Felix n. 160.
- Rua da America n. 141.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de janeiro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Cotovello n. 32.
- Rua Senador Pompeu n. 202.
- Rua Capitão Senna ns. 16 e 18.
- Rua da Candelaria ns. 27 e 43.
- Becco João Ignacio n. 10, sobrado.
- Becco João Ignacio n. 10, terraço.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude: Miguel José Pereira Machado, negociante, residente á rua D. Manoel n. 68, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 6.081, expedida em 21 de agosto de 1904, para execução do art. 118, no seu estabelecimento commercial, á rua D. Manoel n. 68, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que amanhã, quinta-feira, 19 do corrente, terá começo o concurso de 2ª entrancia pela prova escripta de legislação de Fazenda, devendo comparecer ás 9 1/2 horas da manhã, na sala do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em que funciona a mesma commissão, os Srs. candidatos inscriptos, a saber:

- Acyllino Rufino de Mattos Junior.
- José Candido da Costa.
- Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.
- José Pamplona Machado.
- Marcellino Tavares.
- Pedro Torres Leite.
- Alfredo Britto.
- Augusto Henriques Corrêa de Sá.
- Emilio da Silva Guimarães.
- Adalme de Aguiar Alves Pereira.
- Alfredo Seabra.
- Francisco Bustamante.
- João Borge Lago.
- Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
- Manoel Fernandes de Aragão.
- Mario das Chagas Rosas.
- Moysés Lino Pereira.
- Oscar de Souza e Silva.

Adriano Joaquim Ferreira Junior. Djalma Washington da Fonseca Hermes. Sala da commissão fiscalizadora na Associação Commercial, em 18 de janeiro de 1905.—*J. C. Pereira de Azevedo*, secretario.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS NA PRAIA DA CONCHA EM MACAHE

Por esta directoria, declara-se que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 17 de dezembro proximo passado, está aberta concurrencia publica para o aforamento de terrenos de marinhas situados na praia da Concha, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, requeridos pela Companhia de Navegação S. João da Barra o Campos, nos quaes se acham edificadas as casas de Pedro Coelho, de Antonio Faiz, de Maria Antonia Madureira, de Antonio José Ricardo (não se tratando do que existe no terreno que lhe está aforado), e de outros, na extensão de 188^m.70; ao do terreno de marinhas situado entre o deste forciro e o Matadouro Municipal, na extensão de 16^m.0; ao de marinhas entre o mesmo Matadouro e o trapiche da companhia citada, na extensão de 13^m.20, e entre o mesmo e o extremo N. E. da referida praia, na extensão de 182^m.0, todos estes terrenos com o fundo de 33^m.0, com a obrigação de deixar livre ao transito uma faixa de 13^m.2 de largura para a estrada que vacar á fortaleza existente naquella praia, como exige o Ministerio da Guerra, além da condição de ficar sem effeito a concessão da parte em que a todo tempo se verifique a existencia de areias monaziticas, conforme a circular n. 23, de 18 de abril de 1903; servindo de base á licitação o foro de 100 réis por metro de testada de marinhas, 1/40 de 4\$, por quanto foi avaliado cada metro desses terrenos, devendo os concurrentes cautionar previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importância de um anno de foro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 1 de fevereiro de 1905 até ás 2 horas da tarde, em cartas fechadas e lacradas, com os requisitos do estylo, contendo o preço, em algarismo e por extenso, do foro offerecido, sem emendas nem rasuras, as quaes cartas deverão ser abertas á referida hora com as respectivas formalidades.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 2 de janeiro de 1905.—*Antonio Oscar Tavares da Costa*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
1905**

Do ordem do Sr. Dr. director interino e para conhecimento dos interessados, faço publico que esta repartição procederá, no mez do fevereiro proximo futuro, a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio, sendo cobrado em uma só prestação o imposto que não exceder de 200\$ por anno, de accordo com o disposto no § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—Pelo sub-director, *João Rodrigues Lins*.

Recebedoria do Rio de Janeiro**IMPOSTO DE CONSUMO**

Do ordem do Sr. Dr. director interino, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que o imposto de consumo manda to cobrar pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, art. 1º, n. 56, sobre o vinho estrangeiro engarrafado, na razão de 50 réis por garrafa de vinho até 14º de álcool absoluto e 100 réis sobre o que tiver mais de 14º, só compreendendo os vinhos não especificados do art. 136 da tarifa, continuando o *bitter*, os amare-picones, *fernet*, *vermouth* e bebidas semelhantes a pagar as taxas do consumo, constantes do art. 3º, § 2º 3ª parte da lei n. 631, de 14 de novembro de 1899.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1905.—Pelo sub-director, *João Rodrigues Lins*.

Pagadoria do Thesouro Federal

Do ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que, a contar do mez do fevereiro proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Aposentados de todos os Ministerios, Juizo: Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Tribunal de Contas, Theouro, Extinctos, Fidejussões de Bancos, Inspectoria do Obras Publicas e Archivo Publico.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Segunda do Exterior, Avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria da Policia, Reformados de Policia e de Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Instituto Surdo-Mudos e Museu Nacional.

Terceiro dia util

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze do Novembro, Casas do Detenção e Correção, Estatística Commercial, Instituto Nacional da Musica, Bibliotheca Nacional, Serventarios do Culto Catholico e Escola de Bellas Artes.

Quarto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e Diversas Pensões da Marinha.

Quinto dia util

Instituto Benjamin Constant, Montepio e Diversas Pensões da Guerra.

Sexto dia util

Debrat los e Escrivões de Policia, Inspectores Urbanos, Montepio civil da Fazenda e Penões.

Sexto dia util

In parcos Suburbanos, Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Oitavo dia util

Montepio civil da Viação e do Exterior e Praças de Pret.

7º dia util

Meio-oble e Material.

OBSERVAÇÕES

As folhas das tres Secretarias de Estado passadas e pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação e Caixa de Amortização no terceiro dia util, e pagas durarem as sessões do Congresso Nacional.

As folhas de avisos de annunciadas só serão pagas ás quintas-feiras e sabbados depois do dia 10 de cada mes: ás quartas-feiras, Passivativos, Aposentados, Pensões, Praças de Pret, Montepio e Diversas Pensões da Marinha e Guerra; aos sabbados, Pessoal activo, Meio-sabdo e Montepio civil de todos os Ministerios.

O pagamento do Material será effectuado do nono dia util, ao fim de cada mez.

Nenhuma pagamento será feito sem proceeder anuncio.

Pagadoria do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1905.—*Rodolpho Costa Tinoco*, escriptivo.

Casa da Moeda

De conformidade com a ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, na concorrência, a realizar-se no dia 21 do corrente mez, além das condições publicadas no respectivo edital, deverão juntar as propostas documentos que proveem estarem quites do imposto de industria e profissões.

Ca da Moeda, 17 de janeiro de 1905.—O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro**OBRAS NOVAS**

Em virtude da deliberação do Conselho Fiscal, *ex-vi* da autorização constante do art. 2º n. 7, letra A da Lei do Orçamento Geral n. 1.316, de 31 de dezembro findo, — fica aberta nesta data concorrência entre os Srs. profissionaes para a execução das obras projectadas no edificio da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital.

1.º

As obras projectadas comprehenderão igualmente os trabalhos de pintura de toda a parte acerescida do actual edificio.

2.º

A planta com as precisas especificações acha-se com o gerente abaixo assignado, podendo ser examinada pelos proponentes.

3.º

As propostas serão recebidas pelo gerente até o dia 12 de fevereiro, ás 3 horas da tarde, em envoltorio fechado; tendo o nome do proponente e o logar de sua residencia.

4.º

Recebidas as propostas, depois de numeradas e rubricadas pelo gerente, serão relacionadas e entregues ao Dr. presidente do conselho fiscal para os fins convenientes.

5.º

Quaesquer esclarecimentos que forem precisos sobre as obras projectadas serão prontamente ministrados pelo gerente abaixo assignado.

Caixa Economica e Monte de Socorro, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

**Alfandega do Rio de Janeiro
COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retrahal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.º cap. 5.º do *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 1 — IIR : 1 caixa n. 6.347, vinda de Glasgow no vapor inglez *Thespis*, consignada a H. Ribeiro.

Sem marca : 1 tubo do ferro, vindo de Antuerpia no navio inglez *Titian*

NZC : 1 caixa, consignada a Niola Zaguar & Comp.

GP : 5 ditas.

AMC : 5 barris.

MEC : 1 dito; vindos de Marsella no vapor francez *Italis*; descarregados em junho de 1904.

Armazem n. 10—GF&C : 2 caixas ns. 1.601 e 1.602, vindas do Havre no navio francez *Canarias*; descarregadas em junho de 1904, consignadas a Godoy Fernandes & Comp.

Trapiche da Ordem — CTC : 150 caixas de vinho, vindas do Havre no vapor francez *Canarias*; consignadas a Carlos Taveira & Comp.

OGC : 100 quintos de vinho, vindos do Bremen no vapor allemão *Bonn*; consignados a Oliveira Guimarães & Comp.

JT : 300 ditos, vinho.

AMC : 195 ditos, vindos de Marsella, no vapor francez *Italia*.

AMC : 150 ditos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*. Todos estes volumes de carretados em junho de 1904.

Armazem n. 15 — G—AMC : 1 caixa; consignada a Abranche Monteiro & Comp.

HC—2661 : 3 barricas ns. 1.042/10.427; consignadas a R. Boek & Comp.

PO—LH : 1 dita n. 4.

CMF : 1 dita n. 6.

SMC—D : 1 barril; consignado a Miguel José Barbosa.

HRB : 3 caixas ns. 2/4.

CMF : 1 dita n. 7.

HBC : 1 dita. Tudo vindo de Hamburgo no vapor allemão *Prinz E. Prderic* e descarregado em 3 de junho de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1905.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil****DIRECTORIA DE PHARÓES****Aviso aos navegantes n. 2**

Restabelecimento do caracter da luz do pharol de Itacolomy (Estado do Maranhão)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que o caracter da luz do pharol de Itacolomy no Estado do Maranhão, será restabelecido no dia 25 do corrente, segundo communicação telegraphica do respectivo capitão do porto.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Estado do Paraná — Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia de sino da barra SE de Paranaguá se acha recolhida em seu respectivo logar.

Directoria do Hydrographia, 14 de janeiro de 1905.—O director, *Othon Bulhão*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 1.000 bonets com pala para asylados.
- 100 gorros para musicos de artilharia de campanha.
- 100 gorros para musicos de artilharia de posição.
- 100 gorros para musicos de cavallaria.
- 1.000 gorros para musicos de infantaria.
- 30 gorros para musicos de engenharia.
- 720 gorros para praças de artilharia de campanha.
- 1.470 gorros para praças de artilharia de posição.
- 1.210 gorros para praças de cavallaria.
- 7.550 gorros para praças de infantaria.
- 240 gorros para praças de engenharia.
- 50 kepis para musicos de artilharia de campanha.
- 50 kepis para musicos de artilharia de posição.
- 20 kepis para musicos de cavallaria.
- 15 kepis para musicos de engenharia.
- 300 kepis para praças de artilharia de campanha.
- 300 kepis para praças de artilharia de posição.
- 300 kepis para praças de cavallaria.
- 1.000 kepis para praças de infantaria.
- 250 kepis para praças de engenharia.
- 12.300 pares de luvas de algodão.
- 44.000 pares de meias de algodão.
- 30.000 lenços de chita.
- 1.000 pares de platinas de corrente.
- 1.000 ponchos de panno.
- 1.000 capacetes de cortiça para praças de infantaria.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de um conto de réis (1:000.000) feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do corrente, requerimento instruido com os documentos seguintes: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedido para tomar parte na licitação, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicatas, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras, e bem assim aquellas cujos prazos de fornecimento excederem de cinco mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de janeiro de 1905.—Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general-director geral de Saude do Exercito faço publico que foram designados para membros da commissão julgadora do concurso de médicos de 5ª classe, na forma do art. 8º das respectivas instruções, os officiaes do Corpo de Saude abaixo declarados:

Coronel-medico Dr. Raymundo de Castro.
Tenente-coronel medico Dr. Antonio A. Faustino.

Tenente-coronel Dr. Ismel da Rocha.
Major Dr. Antonio Ferreira do Amaral.
Capitão Dr. Antonio da Silva Cruz.
Capital Federal, 4 de janeiro de 1905.—
Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major, chefe de gabinete.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

No dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, realizar-se-ha a venda de nove cavallos julgados inserviveis para o serviço militar.

Realengo, 16 de janeiro de 1905.—Primeiro-tenente *João Manoel Archanjo*, secretario interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo comparecido apenas um licitante na concorrência aberta no dia 18 de novembro ultimo, para fornecimento de madeiras e materiaes durante o exercicio de 1905, de novo serão acceptas propostas na secretaria desta repartição, á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, para aquelle fornecimento.

As condições estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 28 de outubro proximo passado, ficam integralmente mantidas.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1905.—
Euclides Barroso, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE MATERIAL RODANTE PARA BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida, de 28 de janeiro para o dia 10 do proximo mez de fevereiro, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 12 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. administrador interino, que a administração recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, propostas em cartas fechadas para o concerto radical do elevador da repartição.

Primeira secção da Administração dos Correios, 17 de janeiro de 1905.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
» Pariz.....	689	697
» Hamburgo.....	859	858
» Italia.....	—	706
» Portugal.....	—	316
» Nova-York....	—	38603
Libra esterlina, em moeda.....		178730
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		18930

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$,	93\$800
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	930\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1901, port....	295\$000
Ditas inscrições de 3 %, port.	935\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$250
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Comp. Viagem Ferrea Sapucahy..	22\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	150\$000
Dita Docas de Santos.....	310\$000

Secretaria da Camara Syndical, 17 de janeiro de 1905.—*José Claudio da Silva* syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1905

- Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$400 por 10 kilos.
 - Assucar branco, do Pernambuco, 330 réis por kilo.
 - Dito mascavinho, de Sergipe, 310 réis por kilo.
 - Dito branco, crystal, de Campos, 360 réis por kilo.
 - Dito mascavinho de Pernambuco, 310 réis por kilo.
 - Dito crystal, branco, de Macaé, 345 réis por kilo.
 - Dito crystal, branco, da Bahia, 280 réis por kilo.
 - Dito de mascavo, Sergipe, 265 a 270 réis por kilo.
 - Breu americano, letra G, 19\$ a 20\$ por 280 libras.
 - Breu americano, letra H, a 22\$ por 280 libras.
 - Breu americano, letra K, 21\$500 a 22\$500 por 280 libras.
 - Café, 10\$ a 12\$500 por arroba.
 - Farinha de trigo do Rio da Prata, 1ª e 2ª 1 8 s/ 6ª por 2/2 saccos.
 - Farelo do Moimho Fluminense, 3\$300 por sacco de 38 kilos.
 - Pinho succo branco, por libras 12,8, o por standard.
 - Pinho succo vermelho, por libras 14,5, o por standard.
 - Sebo do matadouro, 550 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1905.
—*João Severino da Silva*, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Pecuaria

Assembléa geral extraordinaria em 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 1º andar.

Ordem do dia:
Uma exposição feita pela directoria.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.
Jacinto Magalhães, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:			
APONTAMENTOS para o Dictionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.	20\$000		
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000		
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000		
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS..	6\$000		
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000		
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000		
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000		
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000		
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Croekatt de Sá..	10\$000		
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000		
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydrantica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000		
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000		
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000		
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobroga (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000		
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000		
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	8\$000		
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000		
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7-grs. vols. em 8º.....	15\$000		
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000		
ESBOÇO BIOGRAPHICO DE ABRAHÃO LINCOLN, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$000		
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000		
GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000		
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato do Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000		
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITÃES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000		
HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000		
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, por Emm. Liais....	15\$000		
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000		
LEIS USUAES DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000		
LEI E REGULAMENTO DA REFORMA HYPOTHECARIA.....	3\$000		
LICÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier da Oliveira Menezes.....	1\$000		
LEI E REGULAMENTO sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$000		
MANUAL DO EMPEGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000		
Um volume em separado.....	5\$000		
MARCAS DE FABRICA.—Decreto numero 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000		
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000		
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000		
ORDENAÇÃO DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000		
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000		
PRIMEIRAS LICÇÕES DE COUSAS, do N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000		
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000		
PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000		
PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000		
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000		
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000		
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$500		
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000		
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	5\$000		
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
Regulamento do Salto (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000		
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000		
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$000		
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$300		
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000		
Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000		
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000		
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000		
RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$300		
RELAÇÃO DOS CIDADÃOS que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000		
RELATORIO apresentado ao Exin. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000		
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º....	5\$000		
Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$000		
Instruções para o alistamento de electores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$000		
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.			
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905			